



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de agosto de 2022, iniciou a 42ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos Membros Titulares: a Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Coordenadora, o Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios e o Subprocurador-geral da República Paulo Vasconcelos Jacobina; Secretariados pela Secretária-Executiva, Kátia Leda Oliveira de Lima, pela Assessora-chefe de Coordenação, Daniele Flávia Oliveira, pelo Assessor-chefe de Administração, Antônio Alberto Rodrigues Pestana Junior, pela Assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas. **Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:**

1. Processos de Coordenação apreciados:

1.1. PGEA – 1.00.000.005977/2024-43

Relator: Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios

Voto nº 2415/2024/4ªCCR - SESSÃO DE COORDENAÇÃO. OUTRAS DELIBERAÇÕES (CONSULTA). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGEA). TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo acolhimento do pleito, com aprovação da minuta do termo aditivo do acordo de cooperação técnica, nos termos do voto do relator.

1.2. PGEA – 1.00.001.000103/2017-61

Relator para o voto-vista: Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios

Voto-vista nº 8/2024/4ª CCR - Após vista dos autos, acompanho as razões de decidir do relator e voto pela não continuidade da proposta de criação, no âmbito das Procuradorias Regionais da República, de Núcleos de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, acolhendo a fundamentação do relator, com remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para conhecimento e providências pertinentes.

Relator originário: Subprocurador-geral da República Paulo Vasconcelos Jacobina

Voto n.: 1904/2024/4ª CCR - SESSÃO DE COORDENAÇÃO. OUTRAS DELIBERAÇÕES (CONSULTA). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGEA). PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL PARA PRESTAR APOIO ÀS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DESTA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, NO ÂMBITO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA. PROPOSTA PEJUDICADA.

Deliberação: O colegiado deliberou, à unanimidade, pela não continuidade da proposta de criação, no âmbito das Procuradorias Regionais da República, de NAOPs de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, acolhendo a fundamentação do relator, com remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para conhecimento e providências pertinentes.

2. Documentos para conhecimento e deliberação:

2.1. PRM-CAX-RS-00007820/2024: Proposta de Nota Técnica, elaborada pelos membros do GT Agroecologia, a fim de subsidiar as proposições alusivas ao Plano Clima, em especial, do plano setorial relacionado à agricultura.

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela aprovação da Nota Técnica, nos termos sugeridos pelo GT Agroecologia, com remessa do documento à Secretaria de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente.

3. Aprovação de novos Enunciados:

ENUNCIADO 4ª CCR Nº 78

CRIMINAL. AUTORIA. INEXISTÊNCIA DE INVESTIGADOS, DE TESTEMUNHAS E DE ELEMENTOS TÉCNICOS FORMADORES DE CONVICÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Não é necessária a remessa à 4ª CCR de inquérito policial e procedimento extrajudicial criminal, para homologação, quando, após a colheita de elementos de prova, não se evidenciar a suficiência de autoria delitiva, situação demonstrada pela reunião das seguintes condições: inexistência de investigados, de testemunhas e de elementos técnicos formadores de convicção.

ENUNCIADO 4ª CCR Nº 79

CRIMINAL. CRUZAMENTO DE DADOS. PROJETO PROMETHEUS. DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF. REMESSA DE INFORMAÇÕES À POLÍCIA FEDERAL. ARQUIVAMENTO DIRETO NA ORIGEM. CABIMENTO.

Nos casos de crimes relacionados a investigações no âmbito do Projeto Prometheus, especificamente em relação a delitos relacionados a estelionato (Código Penal, art. 171), falsidade documental (Código Penal, arts. 297, 299 e 304) e inserção de dados falsos em sistemas de informação (Código Penal, art. 313-A) quando relacionados a Documentos de Origem Florestal - DOF, havendo remessa de informações para alimentar o banco de dados da Polícia Federal, é cabível o arquivamento, diretamente na unidade de origem, de comunicações, notícias de fato, procedimentos investigatórios criminais ou inquéritos policiais, sem necessidade de remessa à 4ª CCR para fins de homologação do arquivamento.

ENUNCIADO 4ª CCR Nº 80

MEIO AMBIENTE. ZONA COSTEIRA. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. PISCINAS NATURAIS NA COSTA LITORÂNEA. PASSEIO REMUNERADO COM EMBARCAÇÃO EM DESACORDO COM O PLANO DE MANEJO. AUSÊNCIA DE DANO EXPRESSIVO.

ATIPICIDADE PENAL. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. ATUAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO.

Cabe o arquivamento de procedimento criminal instaurado para apurar conduta de realizar passeio remunerado, por meio de embarcação, em piscinas naturais na costa litorânea, em desacordo com o plano de manejo da unidade de conservação, estando ausente dano ambiental expressivo, por configurar conduta atípica penalmente, caracterizada apenas como infração administrativa. Não havendo omissão do órgão ambiental, quando este adotar medidas para a prevenção e repressão do ilícito, é desnecessária a adoção de medidas cíveis adicionais no âmbito do MPF.

4. Ciência aos membros do colegiado acerca do conteúdo das reuniões realizadas pela 4ª CCR com entidades externas.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos participantes.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS

Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

PAULO VASCONCELOS JACOBINA

Subprocurador-geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00346830/2024 ATA nº 42-2024**

.....
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **02/09/2024 13:15:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PAULO VASCONCELOS JACOBINA**

Data e Hora: **02/09/2024 13:45:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS**

Data e Hora: **04/09/2024 14:02:08**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 269ba546.c1420c0f.cccfd89.7e90e20e